

EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL	242ª R. CF
COMPANHIA FECHADA CNPJ nº 42.515.882/0001-78 NIRE nº 33300115765	03/11/2020 (v. conf. – COVID-19)

I. Fiscalização dos atos de gestão; O Conselho Fiscal (CF) observando ata de número 665 da Reunião da Diretoria Executiva (RDE) da NUCLEP, em seu item “iv”, buscou informação sobre o atendimento da demanda da Justiça Eleitoral e como foi mitigado o risco alertado pela Gerência Geral de Segurança Patrimonial e Infraestrutura. O Gerente Geral de Planejamento e Finanças esclareceu que a programação de carros foi reorganizada para o atendimento da demanda. Observada a ata de número 666, também foi objeto de atenção a concessão de vale-transporte e vale-refeição à funcionário da NUCLEP cedido à Justiça Eleitoral. Foi tecido um breve relato sobre as demandas da Justiça Eleitoral junto a NUCLEP. O Conselho Fiscal solicitou o envio do parecer jurídico que fundamentou a concessão dos benefícios acima. O Conselho observa novamente a ausência das atas do Conselho de Administração que devem ser mais tempestivas; enfatiza que tal demora prejudica a efetividade de análise e solicita que as minutas sejam submetidas ao CF, mesmo sujeitas a alterações, de modo a garantir a ação tempestiva, caso necessária.

II. Desempenho Econômico-Financeiro; Foi tecida uma longa explanação sobre o assunto para o novo conselheiro com abordagem de questões de relevo, peculiaridades e cenários possíveis. O Conselho Fiscal solicitou o envio da citada Nota Técnica, que foi produzida para o TCU, relativa a questão imobiliária acerca do terreno da NUCLEP e seus impactos contábeis.

III. Execução Orçamentária; O Gerente-Geral de Planejamento e Finanças teceu breve explanação acerca do orçamento e sua queda no tocante a pagamento de pessoal em resposta à dúvida do Conselho Fiscal. Complementou que o reflexo atual é fruto do Programa de Apoio à Aposentadoria que remonta a 2018.

IV. Estruturas de Controle; O Auditor Assistente observou que há hoje 7 recomendações a serem cumpridas, estando todas em dia e dentro do prazo de atendimento. Contextualizou que em 2018, na chegada do novo Auditor Geral, havia 32 recomendações. Dentre os trabalhos constantes do material que instrui a reunião destacou os realizados junto a Gerência de Riscos e Conformidade e Plano de Saúde. O Conselho Fiscal acenou ao Auditor que qualquer dificuldade de auditoria seja informada ao Conselho Fiscal. O Auditor asseverou que não experimenta dificuldades neste sentido e que, de fato, todos os setores têm colaborado com as atividades da Auditoria. Por fim houve menção ao PAINT e previsão de seu atendimento no prazo para a entrega do RAINT. O trabalho de auditora junto a folha terminou em 29/10/2020.

V. Adimplência da Empresa; Sem observações relevantes.

VI. Compras e Alienações; O Conselho Fiscal observa que a planilha foi adequada e pediu detalhes em contratação específica.

VII. Gestão de Riscos Corporativos; Sem observações relevantes.

VIII. Outras Atividades; Em atendimento às solicitações anteriores, compareceram à parte inicial desta reunião o Diretor Comercial acompanhado da Gerente de Inteligência Competitiva, bem como o Consultor Jurídico. Logo no início desta reunião, a Diretoria Comercial fez exposição atinente o Plano de Negócios ao passo que a Consultoria Jurídica, em sequência, trouxe mostra

acerca do Jurídico e do trato reductivo e preventivo que recebem as lides em que figura a NUCLEP. O Conselho Fiscal buscou informações sobre as necessárias adaptações de pessoal para atender a demanda diferenciada da empreitada das torres de energia ante a sua peculiaridade em relação ao *core business* da empresa. O Diretor Comercial respondeu que aproveitou ao máximo o pessoal existente e complementou por meio de terceirização temporária licitada, em acordo com recente legislação trabalhista permissiva. Complementou informado que o maquinário atual atende e que haverá expansão. Citou que o limite financeiro para execução de valores é o maior desafio no caminho da expansão produtiva. O setor financeiro complementou que a nova empreitada se soma ao *core business* sem que a NUCLEP perca sua vocação primária. O Conselho adentra a questão da avaliação de tal empreitada (torres de transmissão) quanto a sua competitividade e perenidade. O Diretor Comercial respondeu que a análise de mercado realizada demonstrou se tratar de uma demanda que o mercado nacional não absorve inteiramente sendo certo que a entrada da NUCLEP visa atender uma demanda reprimida por falta de atendimento. Adicionou que o investimento inicial foi bastante baixo para uma expectativa ótima de retorno. O Conselho Fiscal considerou satisfatória a exposição acerca do Plano de Negócios. O Consultor Jurídico demonstrou de forma resumida o funcionamento do jurídico com dados produtivos e asseverou a mitigação e visível redução de litígios (e gastos) na NUCLEP. O Conselho Fiscal considerou satisfatória a apresentação relativa ao Jurídico e solicitou que sejam enviados relatórios trimestrais por parte do Jurídico a este Conselho.

Itaguaí, 03 de novembro de 2020.



JACSON BARTHOLOMEU FIALHO
Assessor de Assuntos Corporativos